



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE ANANÁS  
GESTÃO 2019/2020

CÂMARA - TO  
N.º 23

**DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/2020**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 56/2020**

**FUNDAMENTO LEGAL**

A presente Dispensa de Licitação tem como fundamento o art. 24, inciso II, e parágrafo único, do art. 26, da Lei Federal nº 8.666/1993.

Assim dispõe o art. 24 É dispensável a licitação:

**II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienação, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; grifo nosso.**  
**Justificativa da abertura do processo administrativo**

Tendo em vista a necessidade para a dispensa de licitação, visando atender as necessidades que vierem surgir junto a Câmara Municipal de Ananás.

**Objeto a ser licitado**

Declaro que seja feito com o máximo de urgência os procedimentos legais para a Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Construção, Hidráulico e Elétrico para restauração e pequenos reparos das salas do setor administrativo\jurídico, que pertence o gabinete do Presidente, Tesouraria, Advogado e Contador e a Secretaria. É importante mencionar que a Câmara Municipal passou recentemente por uma reforma nas seguintes salas: recepção, copa, controle interno, plenário e parte externa (fachada), conforme a Tomada de Preço Nº 02\2019 e Processo Administrativo Nº 65\2019.

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO AOS 07 DE AGOSTO DE 2020.**

  
**SIRLENE PEREIRA LIMA**  
PRESIDENTE DA CPL

  
**FRANCISCA FERNANDES DE SOUSA**  
MEMBRO DA CPL

  
**MARCELO GONÇALVES LIRA**  
SECRETARIO DA CPL

Avenida Brasil, nº 224, Centro – CEP: 77.890-000 – Ananás/TO

Fone: (63) 3442-1200